

Autoriza abertura de Crédito Especial de
CRH 250.000, para aquisição de um Semovente.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e eu,
Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um
Crédito Especial, para aquisição de um semovente.

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes no Art. 1º, fica
aberto um Crédito Especial de CRH 250.000, (duzentos
e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Perogadas as disposições em contrário, esta lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 23 de agosto de 1966.

O Prefeito Municipal,

Mário Benamichi
Mário Benamichi

O Secretário,

Guilherme J. de Souza Engelman
Guilherme J. de Souza Engelman

Sancionada em 29-8-66 digo em 24-8-66